



**Manifesto do Conselho Setorial do
Setor de Educação – UFPR
Sobre aulas remotas na educação básica**

O Conselho Setorial do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná manifesta sua extrema preocupação com a Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e da Resolução 1.016/2020 da Secretaria Estadual de Educação e Esporte do Paraná que estabeleceram, em regime especial, as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

Este Conselho compreende a gravidade do momento que o país vive diante do quadro de pandemia, a necessidade da adoção de políticas de isolamento social como forma de prevenção à disseminação dos contágios e os riscos pedagógicos derivados da suspensão do calendário escolar. Contudo, a partir da experiência acadêmica acumulada desde 1938 formando pedagogas e pedagogos, assim como professoras e professores da Educação Básica, tanto na modalidade presencial, como na modalidade EaD (nesta modalidade há 20 anos), a substituição das aulas presenciais por atividades *on line* para crianças, adolescentes e jovens nos preocupa.

Ensino presencial e ensino a distância são duas modalidades diferentes. A utilização de qualquer uma destas modalidades exige planejamento, metodologia e materiais didáticos específicos. Não se transforma um curso presencial em EaD – ou vice-versa – no prazo de duas semanas. Nossa experiência, dentro da UFPR, com as duas modalidades funcionando em paralelo demonstrou que os dois processos educativos garantem qualidade e excelência, mas são diferentes. Mesmo com um corpo docente único, nossos cursos de pedagogia, presencial e EaD, possuem currículos, materiais didáticos e metodologias diferentes entre si.

A proposta em funcionamento, desde o dia 06 de abril de 2020, na Rede Estadual de Ensino do Paraná, parece-nos não levar em consideração a diversidade dos planejamentos pedagógicos de cada escola em sua singularidade, assim como o momento de aprendizado dos estudantes, que só pode ser avaliado por uma professora ou professor que efetivamente acompanha a caminhada cotidiana de cada discente em particular. Preocupa-nos, particularmente, a desigualdade de acesso a redes de internet por expressiva parte de estudantes, assim como as diferentes situações socioeconômicas das famílias, e o quanto estas questões poderão comprometer o direito à educação de qualidade de cada um, e cada uma, conforme preceitos constitucionais, expressos nos incisos I e VII, do artigo 206 da Constituição Federal.

Em que medida se assegurará o necessário padrão de qualidade quando da passagem de uma modalidade de ensino para outra? Como órgão máximo para a definição das políticas internas ao Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), o Conselho Setorial reafirma seu compromisso com a educação pública gratuita, de qualidade, democrática, laica e inclusiva e manifesta sua preocupação com quaisquer medidas que rompam com esses princípios, e que não se efetivem em pleno diálogo com docentes, estudantes, funcionários e funcionárias, seja na Rede Estadual de Ensino ou em Redes Municipais que venham a adotar medidas semelhantes.

Prof. Dr. Marcos Ferraz
Presidente do Conselho Setorial
Setor de Educação – UFPR